

LEI Nº 3117 /2002

EMENTA: Denomina Parque de Exposição de Animais e de Feira Agropecuária.

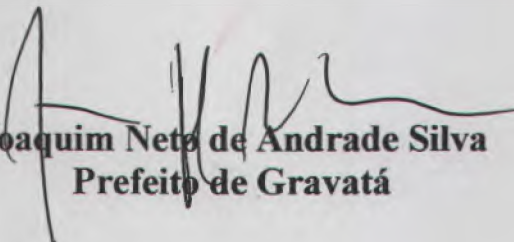
O Prefeito do Município de Gravatá faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de, Prefeito ATHENÓGENES COSTA DE OLIVEIRA, O Parque de Exposição de Animais e de Feira Agropecuária, que será construído no Município de Gravatá-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 31 de Dezembro de 2002.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá